

ESTADO DA PARAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

Em 20 VADO

CONCESSÃO AUTORIZA Α DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS TEM **SERVIDORES** QUE COMO VENCIMENTO BÁSICO O SALÁRIO COMPÕEM MÍNIMO, QUE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, vem apresentar, o presente projeto de Lei nos seguintes termos:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de acordo com a Legislação Federal vigente no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para os servidores que tem como vencimento básico o salário mínimo.

ART. 2º – A estimativa de impacto orçamentário- financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art.16, da Lei Complementar nº 101/00.

Rua Luiz Furtado de Figueiredo 48 - Centro CLP 58 740-000 - Mãe d Agua - PB

Fone: 83 3428-1000 www.maedagua.pb.gov.br



ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2018.

ART. 5º − Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA

Prefeito Costilucional

Rua Luiz Furtado de Figueiredo 48 - Centro CEP 58 740-000 - Mae d'Agua - PB

Fone: 83 3428-1000 www.maedagua.pb.gov.br

